

LEI Nº 2.919, de 04 de outubro de 2.018.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Direta do Município de Cambé à Delegacia de Polícia Civil de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder a servidora pública Vanessa Furlan Carneiro, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais - feminino, à Delegacia de Polícia Civil de Cambé, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 04 de outubro de 2.018.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 525 pág 20 de 05/10 /2018